



Proc. Administrativo 8.012/2025

De: **Juscelino João Bocchi Corsini** Setor: **GAB-SOF - Gabinete Secretário(a) de Orçamento e Finanças**

Despacho: **15- 8.012/2025**

Para: **SGIP-LICI - Departamento de Compras e Licitações** AC: **Sandro Jose Brito Dalsotto**

Assunto: **MIDIA REFIS 2025 - XII**

Capão da Canoa/RS, 01 de Agosto de 2025

Prezados,

Considerando a utilização de amostras com data superior a 12 meses, a fim de justificar a utilização, informo que não foi possível obter notas fiscais de contratações semelhantes perante a empresa que buscamos contratar, bem como decorre da baixa frequência desse tipo de contratação pelo Município, sendo as únicas referências disponíveis, devidamente corrigidas pelo índice oficial, conforme art. 5º, §2º, do Decreto Municipal nº 773/2023.

No mais, acolho integralmente o parecer jurídico exarado, autorizando e requerendo a continuidade do procedimento.

Atenciosamente,

—
Juscelino João Bocchi Corsini
Secretario de Orçamento e Finanças